

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital para Seleção de estudantes bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde/Vigilância em Saúde (PET Saúde/VS)

A União, representada pelos Ministérios da Saúde e da Educação, propôs a seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde/Vigilância em Saúde (PET Saúde/VS), de acordo com o estabelecido nas Portarias Interministeriais Nº 421 e 422/MS/MEC de 03 de março de 2010, Portaria Conjunta nº 03/SGTES/SVS/SESu de 03 de março de 2010 e com o edital nº 28 de 22 de novembro da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), publicado no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2012.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através das Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Extensão (PROEX), em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP-RN) e a Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS – Natal) obteve aprovação do projeto denominado “Vigilância dos óbitos fetal, materno, infantil e de causas mal definidas: promovendo ações de prevenção e controle dos casos” envolvendo os cursos de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Nutrição, Biomedicina, Fonoaudiologia, Serviço Social, Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde, Fisioterapia e Gestão Hospitalar. O referido projeto, será executado nos anos de 2013 e 2014 e tem por objetivos:

- Contribuir para a inserção de conteúdos e práticas de Vigilância em Saúde na estrutura curricular dos diversos cursos envolvidos no projeto;
- Contribuir para o avanço da integração educação/trabalho, considerando a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, bem como a necessária articulação entre teoria e prática;
- Contribuir para a formação de profissionais de saúde com perfil crítico, pautado em preceitos ético-humanísticos, e adequado às necessidades sociais e epidemiológicas da população e ao Sistema Único de Saúde;

- Possibilitar aos estudantes um conjunto de conhecimentos e habilidades no campo das relações interpessoais e no campo cognitivo, que possibilite o trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar na vigilância em saúde;
- Desenvolver atividades acadêmicas no trabalho em saúde, oportunizando experiências tutoriais para formação de docentes com *expertise* na área de Vigilância em Saúde;
- Desenvolver ações articuladas com o PRÓ-SAÚDE e o PET Saúde/Saúde da Família, visando otimizar esforços e resultados;
- Contribuir para o desenvolvimento da educação permanente das equipes de Vigilância em Saúde integrantes do projeto;
- Estimular uma cultura de investigação nos serviços de saúde;
- Desenvolver estudos e pesquisas no campo da Vigilância em Saúde no município de Natal-RN;
- Contribuir para a melhoria da vigilância de óbitos maternos e infantis no município de Natal e no RN.

A UFRN foi contemplada com dois grupos tutoriais do PET Saúde/VS, organizados dentro de uma perspectiva multiprofissional. Cada grupo será formado por um tutor (professor da UFRN), dois preceptores (profissionais dos serviços de vigilância em saúde) e oito estudantes dos cursos citados anteriormente. Dentre os benefícios previstos pelo PET Saúde/VS, há concessão de 16 (dezesesseis) bolsas de iniciação ao trabalho, destinadas aos estudantes de graduação regularmente matriculados em IES e integrantes do PET Saúde/VS. Os estudantes selecionados desenvolverão atividades de iniciação ao trabalho, monitoria estudantil e desenvolvimento de atividades de pesquisa, sob orientação do tutor e do preceptor, visando à produção e à disseminação de conhecimento relevante em vigilância em saúde.

Nesse sentido, publica-se o presente edital, que regulamenta o processo seletivo para escolha dos estudantes dos cursos da área da saúde que integrarão os três grupos tutoriais.

1. Estão abertas inscrições de candidatos para seleção de 16 estudantes para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde/Vigilância em Saúde (PET Saúde/VS 2013/2014). O número de vagas para cada curso obedecerá ao seguinte quadro:

Curso	Número de vagas
Medicina	03
Enfermagem	03
Farmácia	01
Serviço Social	01
Nutrição	02
Odontologia	01
Biomedicina	01
Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde	01
Fonoaudiologia	01
Fisioterapia	01
Gestão Hospitalar	01
Total	16

§1º. Caso ocorra o não preenchimento de vagas por parte de algum dos cursos, estas serão redistribuídas conforme decisão tomada pela coordenação do Projeto, representantes das Pró-reitorias de Extensão e de Graduação e pelos Coordenadores dos Cursos envolvidos no projeto.

§2º. O cadastramento dos estudantes deve obedecer aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde para concessão de bolsas.

2. Serão oferecidas bolsas para os alunos selecionados que participarem de atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob orientação de tutores e de preceptores.

§1º. As atividades de pesquisa mencionadas no Caput deverão ser, obrigatoriamente, relacionadas à produção com disseminação de conhecimentos relevantes para a vigilância em saúde e para as atividades de iniciação ao trabalho em saúde.

§2º. O valor da bolsa corresponde àquele das bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com RN-020/2012 do CNPQ, correspondente a 400,00 (quatrocentos reais)

§3º. A bolsa concedida não implicará vínculo empregatício com qualquer dos órgãos financiadores.

3. São atribuições dos estudantes bolsistas:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET Saúde/VS;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo tutor e pelos preceptores;
- III. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/VS, de atividades de ensino, pesquisa e extensão, dedicando 8 (oito) horas semanais para estas atividades;
- IV. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência a sua condição de bolsista no PET Saúde/VS;
- V. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET Saúde/VS, conforme Portaria Interministerial n. 421, de 3 de março de 2010.

4. Poderá candidatar-se à bolsa o estudante que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos da UFRN para qual concorrerá à bolsa, tendo cursado obrigatoriamente alguma disciplina da área de Saúde Coletiva e que não esteja em estágio curricular em período integral. O quadro abaixo descreve os períodos mínimos e máximos dos cursos que os candidatos devem estar matriculados em 2013.1 para concorrer neste processo seletivo;

Curso	Mínimo	Máximo
Medicina	3º	7º
Enfermagem	4º	7º
Farmácia	5º	7º
Serviço Social	5º	7º
Nutrição	5º	7º
Odontologia	5º	7º
Biomedicina	4º	6º
Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde	4º	7º
Fonoaudiologia	4º	7º

Fisioterapia	4º	7º
Gestão Hospitalar	3º	5º

II. Apresentar Média de Conclusão (MC) igual ou superior a 7,0 (sete), considerando todos os períodos letivos cursados até 2012.2;

III. Dedicar 8 horas semanais ao projeto, sendo o mínimo de 4 horas em atividades presenciais no horário de funcionamento das atividades de ensino do PET Saúde/VS nos cenários de prática elencados no projeto;

IV. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício público ou privado;

V. Não receber qualquer outro tipo de bolsa (Monitoria, PIBIC, PET, Extensão, Propesq, Apoio Técnico, IEL *etc.*), durante a vigência da monitoria do PET Saúde/VS;

VI. Estar cadastrado no cadastro único de bolsista, no SIGAA;

VII. Ter preferencialmente, renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por pessoa/mês. Sabendo que:

a) Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio;

b) Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada pela média aritmética dos últimos quatro meses, dividida pelo número de membros da família.

5. A inscrição será realizada nas Coordenações dos respectivos cursos (declarações para inscrição no final do edital).

6. O processo de seleção constará das seguintes etapas:

1ª etapa: Análise do Histórico Escolar, do MC registrado/atualizado até o dia 14/05/2013 e declaração de renda;

I - Será aplicado o fator de estímulo à permanência aplicado exclusivamente para

estudantes classificados como prioritários pela análise da declaração de renda realizada pelo candidato no ato da inscrição.

II - O fator estímulo à permanência consiste no acréscimo de 30% no MC

III- O candidato morador da Residência Universitária da UFRN, deve apresentar declaração de moradia, emitida pela PROAE, em lugar da declaração de renda

7. As etapas do processo seletivo obedecerão ao seguinte calendário:

I. Inscrição: dias 13 e 14 de maio de 2013 na secretaria do Curso de Graduação do referido aluno entre 8h e 17h dos dias supracitados.

II.

III. Divulgação do resultado do processo seletivo: 17/05/2013.

8. O aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

I. Trancamento de programa ou abandono do curso de graduação;

II. Desistência;

III. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa e com o decoro ou a dignidade da vida universitária;

IV. Desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação do Projeto.

9. A Coordenação do PET Saúde/VS atualizará mensalmente a lista de estudantes monitores junto ao Ministério da Saúde, podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

Natal, 09 de maio de 2013



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL E ESTADUAL DE SAÚDE DE NATAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA DO PET-
SAÚDE/VIGILÂNCIA**

Nome: _____

Matrícula UFRN _____

Aluno do Curso de: _____ Período letivo 2013.1: _____

Portador do RG: _____ e CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Endereço: _____

Declaro ainda que não recebo qualquer tipo de bolsa acadêmica remunerada e comprometo-me a desempenhar as atribuições de ensino, pesquisa e extensão estabelecidas no projeto.

Natal, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ACADÊMICO

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ candidato a
seleção de bolsista do PET VIGILANCIA, **DECLARO** que:

1. minha família é composta por _____ membros, conforme definição do artigo 1º, inciso III da Portaria Normativa nº 18 - MEC, de 11/10/2012.
2. a renda bruta de cada um dos membros, mesmo que seja nula, é a informada na planilha a seguir, comprovada por documentação entregue no momento do cadastramento.

Membro da família (incluir o(a) aprovado(a))	Renda Bruta Mensal			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
TOTAL				

Declaro, ainda, que sei que estou sujeito(a) à perda da bolsa e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ACADÊMICO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RENDA

Eu, _____
aprovado (a) para ingresso na UFRN no período letivo 2013.1 e contemplado (a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012, **DECLARO** que _____ ,
membro de minha família listado na Declaração de Renda preenchida para comprovação de renda familiar bruta mensal, não possui documento que comprove sua renda informada, que é de R\$ _____ (_____), em razão de _____

Declaro, ainda, que sei que estou sujeito (a) à perda da bolsa e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura